



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 5.103 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.022

"Institui no Município de São João da Boa Vista, o Festival Municipal de Música Gospel"

(Autor: Vereador Luís Carlos Domiciano (Bira)-PL)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica instituído no Município de São João da Boa Vista o 'Festival Municipal de Música Gospel'.

Art. 2º - O Poder Público Municipal poderá, nos termos desta Lei apoiar os respectivos eventos, firmando parcerias com seus realizadores, inclusive, autorizando o uso de espaços públicos para tais eventos ou atividades correlatas.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (30.11.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico
do Município nº 12789 na edição
do dia 02/12/2022

Assessor Secretário-Geral